

# CÓDIGO DE BOAS PRÁTICAS DE DADOS PESSOAIS

# SUMÁRIO

**01 - O que é a LGPD? Qual a sua importância?**

**02 - Conceitos principais**

**03 - Bases legais**

**04 - Princípios**

**05 - Direitos dos titulares**

**06 - Boas práticas**

**07 - Conclusão**



# CÓDIGO DE BOAS PRÁTICAS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

## 01 - O QUE É A LGPD?

### QUAL A SUA IMPORTÂNCIA?

A LGPD é a sigla para Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei N° 13.709/2018, que criou novas regras para a proteção dos dados pessoais, sejam eles digitais ou não, que entrou em vigor no dia 18 de setembro de 2020. A LGPD estabeleceu direitos para os titulares e obrigações para as organizações para satisfazer os atuais requisitos de privacidade e segurança da informação.

O não cumprimento da LGPD pode causar muitos impactos negativos, tais como a imposição de sanções administrativas (multas, bloqueios, suspensão de banco de dados etc.) e a propositura de ações judiciais contra a empresa.

Não respeitar a LGPD pode abalar a reputação da empresa, sem contar os prejuízos à sua imagem, com a perda da confiabilidade de clientes, colaboradores, parceiros comerciais e do mercado em geral.

Por isso, a preocupação com a proteção de dados pessoais, além de ser uma obrigação legal é uma vantagem competitiva para qualquer empresa.

Este Código de Boas Práticas ("Código") tem como objetivo apresentar conceitos e orientações sobre a proteção de dados pessoais no âmbito da **Amazonas Energia S.A.** ("organização"), devendo ser divulgado a todos os colaboradores e terceiros.

Em caso de dúvidas ou comentários sobre este Código ou sobre o projeto de adequação à LGPD, entre em contato com o encarregado de dados pessoais da empresa:



**Amazonas Energia S.A - [lgpd@amazonasenergia.com](mailto:lgpd@amazonasenergia.com)**

## 2. CONCEITOS PRINCIPAIS

### DADO PESSOAL:

qualquer informação em meio digital ou físico que identifique ou possa levar à identificação de uma pessoa natural (física), tais como: nome, RG, CPF, data de nascimento, endereço, e-mail, telefone, dentre outros.

### DADO PESSOAL SENSÍVEL:

informação sobre raça, etnia, religião, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural (física).

### TRATAMENTO:

qualquer atividade realizada com dados pessoais, tais como coleta, utilização, acesso, reprodução, armazenamento, eliminação, compartilhamento, dentre outras.

### TITULAR:

pessoa natural (física) a que se referem os dados pessoais. Todos nós somos titulares dos nossos dados pessoais.

### ENCARREGADO:

pessoa física ou jurídica indicada pela organização para ser o canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Ele é o responsável por orientar os colaboradores e terceiros sobre a proteção de dados pessoais, além de outras atribuições.

### CONTROLADOR:

pessoa física ou jurídica que decide sobre o tratamento dos dados pessoais. As organizações serão controladoras dos dados pessoais de seus clientes e colaboradores. Essa classificação depende do contexto do tratamento.

### OPERADOR:

pessoa física ou jurídica que realiza o tratamento dos dados pessoais em nome do controlador. Os colaboradores das organizações não são considerados como operadores, pois não têm independência funcional.

### 03- BASES LEGAIS

#### QUANDO É POSSÍVEL TRATAR DADOS PESSOAIS?

Bases Legais são as hipóteses que a LGPD permite que o tratamento de dados pessoais seja realizado. Qualquer uma das bases legais pode ser utilizada, sem ordem de preferência, cabendo ao controlador encontrar aquela que melhor se aplica ao caso concreto.

**Exemplo:** A empresa que coleta dados pessoais dos seus colaboradores para cadastrá-los no E-Social está dentro da lei, pois está cumprindo uma obrigação legal (veja abaixo).

A LGPD diferencia as bases legais aplicáveis para dados pessoais e dados pessoais sensíveis, veja abaixo:

	Dados pessoais	Dados pessoais sensíveis
• Consentimento	✓	✓
• Obrigação legal ou regulatória	✓	✓
• Execução de políticas públicas	✓	✓
• Estudos por órgão de pesquisa	✓	✓
• Execução de contrato	✓	✗
• Exercício de direitos em processo	✓	✓
• Proteção da vida	✓	✓
• Tutela de saúde	✓	✓
• Legítimo interesse	✓	✗
• Proteção ao crédito	✓	✗
• Prevenção à fraude e segurança	✓	✓
• Exercício regular de direito, inclusive em contrato ou processo	✓	✓

## 04 - PRINCÍPIOS

Além das bases legais a LGPD também prevê princípios (orientações gerais, padrões) que devem ser seguidos quando se fala em tratamento de dados pessoais, são eles:

**Boa-fé:** o tratamento precisa ser feito com ética, lealdade, honestidade;

**Finalidade:** realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior que seja incompatível com a finalidade informada;

**Adequação:** compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular;

**Necessidade:** utilização do mínimo possível de dados pessoais para atingir a finalidade pretendida, ou seja, os dados têm que ser pertinentes, proporcionais e não excessivos;

**Livre acesso:** garantir que os titulares, tenham acesso facilitado e gratuito sobre a forma e a duração do tratamento de todos os seus dados pessoais;

**Qualidade dos dados:** garantir aos titulares que seus dados sejam exatos, claros, relevantes e atualizados;

**Transparência:** garantir aos titulares informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

**Segurança:** utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

**Prevenção:** adotar medidas que previnam a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

**Não discriminação:** impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

**Responsabilização e prestação de contas:** o agente de tratamento (controlador ou operador) deve ser capaz de demonstrar que cumpriu com as normas de proteção de dados pessoais e que elas foram eficazes.

## 05 - DIREITOS DOS TITULARES

Os titulares (clientes, colaboradores etc) têm direitos previstos na LGPD, que podem ser exercidos perante os controladores (quem toma as decisões relativas ao tratamento de dados), desde que solicitados de forma expressa. São eles:

- Confirmar se a empresa trata seus dados;
- Acessar a integralidade dos seus dados;
- Solicitar a correção dos seus dados se eles estiverem incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Pedir a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados de forma ilegal;
- Pedir a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto (ainda depende de regulamentação da ANPD);
- Pedir a eliminação dos dados pessoais tratados com o seu consentimento;
- Saber com quem os seus dados são compartilhados;
- Saber o que pode acontecer se não der o seu consentimento, quando cabível;
- Retirar o seu consentimento, quando cabível;
- Pedir a revisão de decisões automatizadas (tomadas exclusivamente por robôs) que afetem seus interesses.

O exercício desses direitos se dará sem custos e de forma facilitada. O encarregado de dados ficará responsável por atender às requisições dos titulares com clareza e dentro do prazo legal.



## 06 - BOAS PRÁTICAS

### O QUE FAZER NA PRÁTICA?

Toda vez que os colaboradores e fornecedores tiverem que tratar dados pessoais deverão se perguntar:

#### 01 - PRINCÍPIOS

Eu preciso tratar todos esses dados pessoais para a minha atividade?

Eu posso tratar esses dados pessoais? Faz parte da minha função/ atividade?

#### 02 - BASE LEGAL

O tratamento dos dados pessoais se encaixa em uma das bases legais da LGPD?

Vide Item 03 - Bases Legais

#### 03 - COMPARTILHAMENTO

Estou compartilhando esses dados pessoais somente com as pessoas e empresas que precisam / podem ter acesso a eles?

#### 04 - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Estou seguindo as orientações sobre senhas seguras, uso de e-mails e mensageiros, cuidados com dispositivos eletrônicos, links e programas maliciosos, telas e mesas limpas e impressões?

#### 05 - ENCARREGADO DE DADOS

Estou consultando o encarregado de dados quando tenho dúvidas sobre o conteúdo deste Código ou sobre o tratamento de dados pessoais?

# CONCLUSÃO

Este Código se aplica a todos os colaboradores e terceiros que realizam o tratamento de dados pessoais em nome ou em subordinação à **Amazonas Energia S.A.**

Como o tratamento de dados pessoais é um processo dinâmico e novas legislações podem ser publicadas, este Código poderá ser revisado, aperfeiçoado e ampliado mediante a atualização da data e do histórico de versões.

Todos os envolvidos no tratamento de dados pessoais devem estar cientes das disposições deste Código.

Recomenda-se que os colaboradores e terceiros recebam treinamentos periódicos sobre as boas práticas em proteção de dados pessoais, em intervalo não superior a 1 (um) ano.



0800 882 0601

  
**AMAZONAS**  
ENERGIA

24H COM VOCÊ 